



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Estado de Sergipe

## PROMULGAÇÃO Nº003/2023 30 de Janeiro de 2023

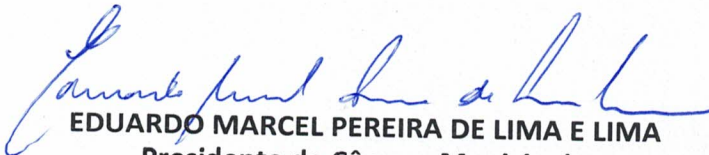
Dispõe normas sobre o período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Porto da Folha (SE), neste Estado de Sergipe.

A Câmara Municipal de Porto da Folha – SE, neste ato através do seu Presidente **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO 003/2023**, Aprovada na Sessão do dia 27 de Janeiro de 2023:

**Art. 1º** O período de recesso parlamentar passa a ser de **17 de Julho a 01 de Agosto** e de **22 de Dezembro a 01 de Fevereiro**.

**Art. 2º** - Esta **PROMULGAÇÃO** entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário previstas na Resolução nº 01/2003.

Sala da Presidência – Porto da Folha/SE. 30 de Janeiro de 2023

  
**EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal